

DECRETO Nº 6.003 DE 06/05/2010

**FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS A SERVIDORES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas estabelecidas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade do servidor se afastar da sede do município a serviço;

Considerando que os atuais valores fixados pelo Decreto nº 5.204/06 estão defasados;

Com amparo no Art. 62, § 3º da Lei Complementar nº 03 de 04/12/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os valores das diárias concedidas a servidores do município, que se deslocam a outras cidades e unidades da Federação a serviço, receberão o valor estabelecido no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. Os encargos decorrentes deste decreto, serão suportados por dotações orçamentárias consignadas sob rubricas próprias no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 5.995/2010 de 30/04/2010.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado este decreto em,
06 de maio de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPOS	VALOR DA DIÁRIA		FORA DO ESTADO
	NO ESTADO		
	CAPITAL	INTERIOR (dento do Estado)	
1º Grupo: Cargos de Nível subalterno dos Grupos: 1, 2 e 3.	90,00	70,00	90,00
1º Grupo: Cargos de nível Técnico (médio) – Cargos em Comissão dos Níveis DAS 1, 2 e 3.	120,00	90,00	120,00
3º Grupo: Cargos de Diretores e demais cargos em comissão de Nível 4 e 5.	150,00	120,00	150,00
4º Grupo: Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessores Especiais do Gabinete.	280,00	200,00	280,00
Prefeito e Vice-Prefeito	450,00	350,00	590,00

Obs:

1. Dentro do Estado, as cidades de Blumenau, Joinville, Criciúma, Lages e Chapecó têm o mesmo valor da diária atribuída à capital.

Prefeitura de Campos Novos, 06 de maio de 2010.

Vilivaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal